



PORTARIA Nº 12.969, DE 27 DE JULHO DE 2023.

“Concede Pensão por morte a Sra Maria Rute Martins Landim Cela e outro”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 20/06/2023 o benefício de pensão, devido o falecimento do **Sr. Eurípedes Osório Cela**, servidor aposentado da Prefeitura do Município de Guairá em 06/05/2023, conforme Portaria n.º12.709 de 05/05/2023.

Art. 2º - O benefício será partilhado sendo 50% a esposa **Sra. Maria Rute Martins Landim Cela**, portadora do CPF nº 344.***.***-73, e 50% ao filho maior inválido **Giovane Landim Cela** portador do CPF n.º344.***.***-48, sendo que quando da extinção de uma das cotas, a mesma será revertida em favor da outra, constituindo em 100% do benefício.

Art. 3º - O benefício é concedido com fundamento no Artigo 23, §8º, da EC n.º103/2019, Artigo 40,§7º, com redação dada pela EC 41/2003, e Artigo 26, Inciso I, Artigo 28, Inciso I, e no Artigo 29 §1º da Lei Municipal n.º. 2.115 de 26/11/2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 27 de julho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos